

EDITAL Nº 026/2026 – PROEG/UERN**SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) TUTOR(A) DO PET MÍDIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCIC), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e considerando o estabelecido na [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#) e nas Portarias MEC nºs [976, de 27 de julho de 2010](#) e [343, de 24 de abril de 2013](#), bem como no [Manual de Orientações Básicas do PET \(versão 2006\)](#), faz saber aos(as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o cadastro de reserva para substituição temporária de Professor(a) Tutor(a) do Grupo do Programa de Educação Tutorial (PET), do Departamento de Comunicação Social, cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, e Rádio, TV e Internet, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC.

1 - DO OBJETIVO DO CERTAME

1.1. O presente certame abre as inscrições para o cadastro de reserva para substituição temporária de Professor(a) Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET), do Departamento de Comunicação Social, cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, e Rádio, TV e Internet, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC.

1.1.1. A vaga tratada no item 1.1 deste Edital se dará em virtude de eventual afastamento temporário do(a) professor(a) tutor(a) titular, motivado pelas hipóteses legais previstas na Portaria nº 976/2010 - MEC, na Portaria nº 343/2013 - MEC, na Lei Complementar nº 122/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do RN), na Lei Complementar nº 700/2022 (Institui o PCCR dos Professores do Ensino Superior da FUERN) e na legislação de regência do PET.

1.1.2. Caso o afastamento do(a) professor(a) tutor(a) titular seja convertido em afastamento definitivo, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) realizará

novo certame para seleção de professor(a) tutor(a) titular, conforme dispõe o § 2º do art. 12 da Lei nº 11.180/2005 e o § 4º do art. 12 da Portaria MEC nº 976/2010, alterado pela Portaria MEC nº 343/2013.

1.2.3. Na hipótese descrita no item 1.1.2 deste edital, o(a) tutor(a) temporário(a) não será efetivado(a) de forma automática como tutor definitivo, podendo, no entanto, participar do novo certame.

2 - DA VIGÊNCIA DA TUTORIA

2.1. O exercício da função de professor(a) tutor(a) se dará exclusivamente no período de afastamento temporário do(a) professor(a) titular, extinguindo-se automaticamente ao término do referido afastamento.

2.2. As datas de início e fim da tutoria corresponderão àquelas do período do afastamento do(a) professor(a) tutor(a) titular, conforme documento emitido pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

3 - DOS REQUISITOS

3.1. Para concorrer ao presente certame o(a) candidato(a) deverá preencher **cumulativamente** os seguintes requisitos, **no ato da inscrição**:

- a) Ser docente integrante do quadro permanente do Departamento de Comunicação Social da FAFIC/Uern e vinculado ao curso de Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Rádio, TV e Internet;
- b) Ter desenvolvido ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Curso de Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Rádio, TV e Internet do Departamento de Comunicação Social da FAFIC/Uern nos últimos 03 (três) anos (**destacar no Currículo Lattes e comprovar as ações*);
- c) Ter atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos 03 (três) anos anteriores ao ato de inscrição no certame;
- d) Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- e) Comprometer-se em dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas para as atividades do grupo, sem prejuízo das atividades

de sala de aula na graduação (**entregar termo de compromisso no ato da inscrição*);

f) Não receber qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro (**entregar declaração no ato da inscrição*); e

g) Apresentar título de Doutor(a).

3.2. Para efeitos da alínea “c”, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar **todos** os seguintes documentos:

a) Ficha inscrição devidamente preenchida e assinada (**disponível no Anexo I deste Edital*);

b) Documento oficial de identidade, digitalizado, legível, contendo os números do RG e do CPF;

c) Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro;

d) Currículo Lattes atualizado, com produção intelectual comprovada referente aos últimos 03 (três) anos (**de março de 2023 a março 2026*) anteriores à publicação do edital (***destacar no Currículo a atuação em atividades de graduação e a participação em atividades de pesquisa e extensão*) (****A proponente que comprovar o gozo de licença maternidade no período entre março de 2023 a março de 2026, apresentará a produção científica referente ao período de março de 2022 a março de 2026, de acordo com Curriculum Lattes; e deverá enviar o documento que comprove o gozo da licença maternidade*);

e) Declaração de regime de trabalho, obtida junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) ou por meio de plataforma institucional, com data de emissão de até os 03 (três) últimos meses antes da inscrição;

f) Declaração do(a) Chefe de Departamento de lotação informando que

o(a) candidato(a) possui disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas por semana ao Programa de Educação Tutorial (PET), sem prejuízo das atividades de aula da graduação;

g) Título de Doutor(a) digitalizado;

h) Tabela de Pontuação para Análise do *Currículo Lattes* devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) - (**disponível no Anexo II deste Edital*);
e

i) Anexar as comprovações da produção científica, na sequência da tabela de pontuação, devendo ser enviadas em anexo único, indicando com folha intercalada, antecedendo os comprovantes de cada item da tabela de pontuação que deva ser pontuado (**no caso de artigos científicos, trabalhos publicados em eventos, capítulos de livros e similares, apresentar somente páginas de identificação, páginas inicial e final do texto*);

4.2. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a documentação referente a última delas.

4.3. Não poderá participar do certame o(a) candidato(a) que for integrante da Banca Examinadora da seleção.

4.4. **Todos os arquivos devem ser entregues em formato PDF.** Cada arquivo a ser enviado, em cada resposta do formulário *online*, no ato da inscrição não deve ser superior a 100 MB (cem megabytes), resolução mínima de 300 dpi; acima desse tamanho, a inscrição não se consolidará.

4.5. O(a) candidato(a) que enviar os documentos fora das especificações definidas nos itens 4.1 e 4.4 não terá a sua inscrição homologada.

5 - SELEÇÃO

5.1. A seleção consistirá na conferência, análise e pontuação do Currículo Lattes, feita apenas pelos(as) professores(as) membros da banca examinadora, **detentores do título de Doutor(a)**, considerando a produção do(a) candidato(a) nos três últimos anos, a contar da data de publicação deste Edital (****a pontuação dessa Etapa será de 0,0 a 10,0, conforme critérios constantes na Tabela do Anexo II***

deste edital).

5.2. Ficam estabelecidos como critérios de desempate:

- a) Maior tempo de docência de nível superior;
- b) Maior tempo de serviço no Departamento de Comunicação Social, cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, e Rádio, TV e Internet, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC;
- c) Maior tempo da obtenção do título de Doutor(a).

5.3. Havendo apenas a inscrição de um(a) candidato(a) no certame, após análise da documentação pela Banca Examinadora, e preenchidos todos os requisitos exigidos, será atribuída a nota 10,0 ao(a) participante.

6 - DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A Banca Examinadora do presente processo seletivo será composta por:

- a) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg);
- b) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex);
- c) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (Propeg);
- d) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pelo Departamento de Comunicação Social vinculado ao curso de Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Rádio, TV e Internet;
- e) 01 Representante discente do PET Mídias, eleito pelos pares; e
- f) 01 Professor(a) Tutor(a) Doutor(a) integrante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), indicado(a) pelo referido comitê.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra eventual não homologação de inscrição e contra o resultado parcial deste certame, devidamente fundamentado e enviado pelo(a)

candidato(a), exclusivamente, para o e-mail do PET/PROEG (pet@uern.br), das 00h00min do dia 29 de *março* de 2026 até às 23h59min do dia 30 de *março* de 2026.

7.2. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

7.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CERTAME

10 de março de 2026	Lançamento do Edital no Portal da UERN e JOUERN.
18 de março de 2026 a 23 de março de 2026 Das 00h00min da data inicial até às 23h59min da data terminal	Período de inscrição, que deverá ser realizada através do link: https://forms.gle/8K3H9Q5mfTefsZVT9
25 de março de 2026	Divulgação da homologação das inscrições no Portal da UERN e JOUERN.
25 e 26 de março de 2026	Conferência, análise e pontuação do Currículo Lattes.
28 de março de 2026	Divulgação do resultado parcial da seleção, no Portal da UERN e JOUERN.
29 a 30 de março de 2026 Das 00h00min da data inicial até às 23h59min da data terminal	Interposição de recurso contra eventual não homologação de inscrição e contra o resultado parcial deste certame, devidamente fundamentado e enviado pelo(a) candidato(a), exclusivamente, para o e-mail do Programa de Educação Tutorial (PET/PROEG): pet@uern.br
31 de março de 2026	Prazo para análise e resposta aos recursos, pela Banca Examinadora, sendo enviada ao e-mail institucional do(a) candidato(a).
01 de abril de 2026	Divulgação do resultado final da seleção, que será publicado no Portal da UERN e JOUERN.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A banca examinadora aguardará o período reservado para recursos, e

encaminhará o resultado final ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), para fins de homologação.

9.2. O(A) candidato(a) classificado(a) assinará termo de compromisso específico.

9.3. O(A) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu/MEC, no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado, que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa;

9.4. A bolsa de tutoria terá a duração correspondente apenas ao período de afastamento da tutora titular.

9.5. A participação do(a) candidato(a) neste certame implica a aceitação das normas e procedimentos constantes neste Edital, da [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#) e nas Portarias MEC nºs [976, de 27 de julho de 2010](#) e [343, de 24 de abril de 2013](#), bem como no [Manual de Orientações Básicas do PET \(versão 2006\)](#), bem como em eventuais comunicados e aditivos que vierem a se tornar públicos.

9.6. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

9.7. A Proeg não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a efetivação de qualquer ato pertinente a este certame.

9.8. A Banca Examinadora do certame, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCIC/Proeg), resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.9. Este Edital foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

9.10. Será eliminado o(a) candidato(a) que não atender qualquer condição,

prazo ou procedimento estabelecido por este ou por futuros editais pertinentes a este certame.

9.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 10 de março de 2026

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Adriana Moraes Jales
Diretora da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular

Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima
Interlocutor PET/Uern

[ANEXO I - Ficha de inscrição do\(a\) candidato\(a\)](#)

[ANEXO II - Tabela de Pontuação para Análise do Currículo Lattes dos\(as\) candidatos\(as\)](#)